

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PARÁ**, conforme especificações técnicas descritas neste documento, a fim de atender às demandas de infraestrutura e desenvolvimento rural do município de Limoeiro do Ajuru/PA.

2. JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é uma infraestrutura essencial que impacta a qualidade de vida, a segurança e o desenvolvimento econômico do município de Limoeiro do Ajuru, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais. Sua importância vai muito além de simplesmente iluminar ruas e praças, sendo uma ferramenta estratégica para transformar o ambiente urbano em um espaço mais funcional, seguro e convidativo para moradores e visitantes.

Em termos de segurança, a iluminação pública desempenha um papel crucial na redução de crimes e na prevenção de acidentes. Ruas bem iluminadas aumentam a visibilidade para pedestres, ciclistas e motoristas, diminuindo a probabilidade de colisões, quedas e outros incidentes. Além disso, ambientes bem iluminados desestimulam atividades criminosas, como roubos e vandalismo, ao expor potenciais infratores e facilitar a identificação de pessoas e veículos. Essa maior sensação de segurança é essencial para que os cidadãos possam circular com tranquilidade, especialmente no período noturno.

A acessibilidade também é significativamente melhorada com a iluminação pública. Ela garante que todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiências visuais ou limitações de mobilidade, possam se locomover de forma segura e autônoma. Uma infraestrutura de iluminação bem planejada permite que cidadãos de todas as idades transitem por ruas, calçadas e espaços públicos com maior confiança, promovendo inclusão social e igualdade de oportunidades para todos os membros da comunidade.

No aspecto econômico, a iluminação pública tem um impacto direto no fomento às atividades comerciais e ao turismo local. Áreas bem iluminadas criam um ambiente mais convidativo para consumidores e empresários, incentivando o comércio e a prestação de serviços durante a noite. A segurança proporcionada pela iluminação também atrai maior circulação de pessoas em áreas públicas e centros comerciais, ampliando as oportunidades de negócios e impulsionando a

economia local. Além disso, a iluminação de pontos turísticos e áreas culturais pode ser usada para valorizar o patrimônio histórico, atraindo visitantes e fortalecendo a identidade do município.

A valorização estética do espaço urbano é outro benefício significativo da iluminação pública. Quando planejada de forma estratégica, ela destaca elementos arquitetônicos e paisagísticos, contribuindo para a criação de uma identidade visual marcante para o município. Áreas públicas bem iluminadas, como praças, avenidas e monumentos, tornam-se mais agradáveis e acolhedoras, incentivando o uso coletivo e fortalecendo o senso de pertencimento dos moradores.

Ademais, a modernização dos sistemas de iluminação com tecnologias como lâmpadas LED e fontes de energia renovável traz benefícios tanto econômicos quanto ambientais. Luminárias de LED, por exemplo, possuem maior durabilidade, menor consumo de energia e reduzem os custos de manutenção, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Já a adoção de fontes renováveis contribui para a redução da pegada de carbono do município, alinhando Limoeiro do Ajuru às práticas globais de sustentabilidade e mitigação das mudanças climáticas.

Por fim, a iluminação pública é indispensável para criar um ambiente urbano equilibrado, funcional e acolhedor. Ela promove a segurança, facilita o deslocamento, valoriza o espaço público, estimula a economia e ainda contribui para a sustentabilidade ambiental. Sua manutenção e ampliação são ações prioritárias para atender às demandas da população e assegurar o desenvolvimento contínuo e sustentável de Limoeiro do Ajuru.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento será realizado na modalidade de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 10MM A 95MM	Unidade	2400	R\$ 29,74	R\$ 71.376,00
02	BASE RELE FOTOELETRICO GIRATÓRIO 360° BAIXA GALVENIZADO EXATRON	Unidade	1200	R\$ 22,79	R\$ 27.348,00
03	RELÉ FOTOELETRÔNICO FOTOCELULA SENSOR 1000W	Unidade	1200	R\$ 37,04	R\$ 44.448,00
04	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 300W / LUMINÁRIA PUBLICA 6500K COM HASTE DE SUSTENTAÇÃO COM UM DIAMETRO DE 5CM, REF: 300W, VOLTAGEM: 85 – 265V	Unidade	1200	R\$ 280,00	R\$ 336.000,00
05	FITA ISOLANTE (BAIXA TENSÃO) 19MM X 10 METROS	Unidade	2000	R\$ 9,85	R\$ 19.700,00
06	HASTE P/ ATERRAMENTO COBREDO 1,2MT	Unidade	1200	R\$ 53,03	R\$ 63.636,00

07	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	serviço	800	R\$ 408,68	R\$ 326.944,00
Valor Total Estimado:					R\$ 889.452,00

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 A entrega dos materiais será conforme a ordem de fornecimento/serviços emitido pela Secretaria Municipal De Obras.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência ou seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, dentro do prazo a ser estabelecido pela contratante, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6 Se responsabilizar por todo o custo logístico e operacional da entrega, estando todos estes valores inclusos nos preços a ser ofertado no procedimento licitatório, não podendo nada exigir em complementação;

6.7 Se responsabilizar por cumprir todas as normas civis, trabalhistas, fiscais e ambientais no decorrer da execução do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade extrajudicial ou judicial;

6.8 Caso a contratante seja incluída no polo passivo de processo extrajudicial ou judicial por ato praticado pela contratada, seus prepostos, funcionários ou colaboradores, a contratada assume a responsabilidade de requerer a exclusão da contratante em suas manifestações em todos os foros e instâncias;

6.9 Se responsabilizar por todos os danos causados, por dolo ou culpa, de seus prepostos, funcionários ou colabores, à terceiros, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;

6.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;

7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceite do equipamento, mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovante de regularidade com as obrigações fiscais.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento será feito pelo critério de menor preço, considerando todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência. A proposta deverá contemplar o valor total para o fornecimento do equipamento, incluindo transporte, treinamento, garantia e assistência técnica.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme os artigos pertinentes da Lei 14.133/2021, incluindo comprovação de experiência prévia no fornecimento de retroescavadeiras ou equipamentos similares.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa que não cumprir as obrigações do contrato estará sujeita a sanções administrativas, conforme previsão legal, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária e impedimento de contratar com o poder público, de acordo com a Lei 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Limoeiro do Ajuru, 28 de Novembro de 2024.



Ednilson Santana Pinheiro
Eng. Civil CREA-PA: 1516533690
Secretário de Obras